

PROTOCOLO
15542/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO
23/2021

Objeto: Dispensa de Licitação para contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço para Teste e Manutenção da rede de gases medicinais da Unidade de pronto Atendimento - UPA 24 horas conforme Solicitação da Secretária Municipal De Saúde.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 3; Ano: 2021

Número do processo: 15542/2021

Número do processo: 0015542/2021

Número único: 261.S1V.H80-53

Protocolado em: 25/03/2021 11:15

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Solicito dispensa licitação

Requerente: 143436 - Fundo Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

CPF do requerente:

Endereço: Rua FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS Nº 430 Bloco 0 Apto 0 - CEP: 83820-000

Complemento:

Telefone: (41) 3608-7450

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: PIONEIROS

E-mail: compras.saude@fazendariogrande.pr.gov.br

Beneficiário: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

Número

1 Memorando



coleta 60/2021
PA 45/2021

Memorando nº189/FMS/2021

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração

Ref. Dispensa de Licitação emergencial para contratar Empresa Especializada para Prestação de Serviço para Testes e Manutenção da rede de gases medicinais da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2021

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito Dispensa de Licitação emergencial para contratar Empresa Especializada para Prestação de Serviço para Testes e Manutenção da rede de gases medicinais da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na Rede de Gases Medicinais, nos seguintes fatos:

a) A contratação dos serviços são indispensáveis para o funcionamento regular dos aparelhos instalados na UPA, os serviços visam assegurar que todos os equipamentos mantenham um funcionamento regular, eficiente, seguro e econômico, para a realização dos procedimentos, para evitar interrupção na distribuição das redes utilizadas em urgências e emergências;

b) A contratação em tela visa o atendimento aos pacientes, visto que a descontinuidade por falha no fornecimento destes gases medicinais gera, imediatamente, o risco na vida do paciente assistido.

DA ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados de forma imediata quando for solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde com o devido recebimento da Autorização de Fornecimento ou Assinatura do contrato.

A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Rodriany Barbosa da Silva, Diretora DMAC, decreto nº 5508/2021, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: 954, 955, 956, 983, 981, 982.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretária Municipal de Saúde e anexado às também as provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

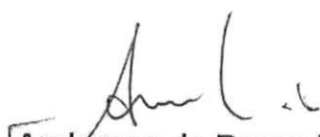
Sem mais para o momento subscrevo-me atentiosamente.

Rodriany Barbosa da Silva
Diretora DMAC
Decreto nº 5508/2021
Fiscal de Contrato

Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 5498/2021

Anexo I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Manutenção de gases medicinais Teste de Estanqueidade na rede para identificação de possíveis vazamentos	Serv	1


Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 5498/2021

Fazenda Rio Grande, 08 de Março de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde

1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço para Testes e Manutenção da rede de gases medicinais da Unidade de Pronto Atendimento -UPA 24 horas.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. A Especificação está relacionada no anexo I e abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Manutenção de gases medicinais Teste de Estanqueidade na rede para identificação de possíveis vazamentos	Serv	1

2.2. Devem estar incluídos no preço todas as despesas com a completa execução dos serviços/instalação, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes;

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na Rede de Gases Medicinais, nos seguintes fatos:

a) A contratação dos serviços são indispensáveis para o funcionamento regular dos aparelhos instalados na UPA, os serviços visam assegurar que todos os equipamentos mantenham um funcionamento regular, eficiente, seguro e econômico, para a realização dos procedimentos, para evitar interrupção na distribuição das redes utilizadas em urgências e emergências;

b) A contratação em tela visa o atendimento aos pacientes, visto que a descontinuidade por falha no fornecimento destes gases medicinais gera, imediatamente, o risco na vida do paciente assistido.

4. CRONOGRAMA E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1- A contratada deverá efetuar iniciar a prestação dos serviços de forma imediata quando for solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, após a emissão da nota de empenho.

4.2.- O serviço solicitado estará sujeito à aceitação pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja, de acordo com o especificado.

4.2.- O serviço será executado de forma única, na Unidade de Pronto Atendimento, situado a rua Rio Tejo, s/n Bairro Santa Terezinha.

4.5- O prazo de atendimento para o serviço será de até 24 (vinte e quatro) horas contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail, após emissão do empenho.

4.6- São responsabilidades da Contratada: Realizar o serviço com instrumentação apropriada, especialmente desenvolvida para esta finalidade, sem necessidade de contratação de serviços adicionais.

5- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor, JRodriany Barbosa da Silva, Diretora DMAC, Decreto nº 5508/2021.

5.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

5.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.4 A fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:



FAZENDA
RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde

- 6..1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 6..1.2 Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas, nos termos de sua proposta;
- 6.1.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
- 6.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, Previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 6.1.6. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 6.1.7 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.8 Manter as obrigações assumidas, todas e as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.
- 6.1.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência .
- 6.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

- 7.1.1.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência;
- 7.1.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com Termo de Referência
- 7.1.3.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.1.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 7.1.5.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço.

8 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 8.1.** O serviço será executado de forma única, na Unidade de Pronto Atendimento, situado a rua Rio Tejo, s/n Bairro Santa Terezinha.
- 8.2.** A vigência de execução será de no máximo 120 (cento e vinte) dias.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso desta e da contratação é aquela prevista em lei.

10.1- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. Dotação Orçamentária - **954, 955, 956, 983, 981, 982.**

11.FONTES DE PESQUISA

11.1- Empresas através de e-mail e ata de registro de preço:

- ☐ Gazy Projetos e Instalações de Gás LTDA
- ☐ Oximille Comércio de Gases LTDA
- ☐ Sertecsul Serviços Técnicos do Sul LTDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde

12.1 EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

/12.1. Elaborado em 11/03/2021.

Karine Souza Dias
Dep de Compras
Mat. 351322

Rodriany Barbosa da Silva
Diretora DMAC
Decreto nº 5508/2021
Fiscal de Contrato

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as in/formações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 5498/2021

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: Gazy Projetos e Instalações de Gás Ltda

CNPJ: 34.560.236/0001-02

Contato: Wellyngton Thadeu Kotaba

Favor carimbar e assinar a cotação.

ITEM	DESCRIÇÃO	Uni	QTDE	Valor unitário	Valor total
1	Manutenção de gases medicinais Teste de Estanqueidade na rede para identificação de possíveis vazamentos	Serv	1		R\$ 2.160,00

34.560.236/0001-02

GAZY PROJETOS E INSTALACOES DE GAS LTDA

RUA VENUS, 412

SITIO CERCAO - CEP 81.910-330
CURITIBA - PR



GASINTEC
Engenharia de Gases

Proposta 9000-21

Curitiba, 09 março de 2021.

UPA Fazenda Rio Grande

A.c. Andreia

É com imensa satisfação que apresentamos nossa proposta para manutenção em rede de gases medicinais para UPA de Fazenda Rio Grande/PR.

Escopo:

- Teste de estanqueidade na rede para identificação de possíveis vazamentos.

Valor total: R\$ 2.160,00

Condição de pagamento: 10 dias

Prazo de execução 2 dias

NORMAS DE APOIO

As instalações e os equipamentos fornecidos pela Gasintec seguem o mais alto padrão de qualidade e eficiência, seguindo todas as normas e resoluções abaixo:

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas

NBR 11906: Conexões roscadas e de engate rápido para postos de utilização dos sistemas centralizados de uso medicinal sob baixa pressão.

NBR 12188: Sistemas centralizados de oxigênio, óxido nitroso e vácuo para uso medicinal em estabelecimentos assistenciais de saúde.

REGULAMENTOS GERAIS

Portaria no 40 de 06/12/1977 – Ministério da Saúde;

Portaria no 82 de 03/02/2000 – Ministério da Saúde;

Resolução RDC no 50 de 21/02/2002 – ANVISA – Agência Nacional de 3.2.4 Vigilância Sanitária;

Resolução RDC no 307 de 14/11/2002 – ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

Resolução RDC no 189 de 18/07/2003 – ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;


Karine Dias
mat: 351322

**Orçamento**

2 mensagens

Karine Dias <karine.smsfrg@gmail.com>

9 de março de 2021 às 16:37

Para: contato@gasintec.com.br

Cc: Andreia Teodoro <andreia.teodorofrg@gmail.com>

Boa Tarde

Solicito orçamento para serviços de manutenção da rede de gases da UPA 24hr.

att

Karine Dias

Dep. de Compras.

Sec. Mun. de Saúde

Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

41-3608-7651 - Ramal 5012

**FAZENDA
RIO GRANDE****SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE**

As informações contidas nesta mensagem e no(s) arquivo(s) anexo(s) são endereçadas exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituição(ões) acima indicada(s), podendo conter dados confidenciais, os quais não podem, sob qualquer forma ou pretexto, ser utilizados, divulgados, alterados, impressos ou copiados, total ou parcialmente, por pessoas não autorizadas. Caso não seja o destinatário, favor providenciar sua exclusão e notificar o remetente imediatamente. O uso impróprio será tratado conforme as normas da empresa e da legislação em vigor. O destinatário deve checar se não há vírus neste e-mail e em seus anexos. A empresa não se responsabiliza pelos danos causados por vírus. Obrigado!

 teste de central de gases.doc
617K

Gasintec Engenharia <contato@gasintec.com.br>

9 de março de 2021 às 18:17

Para: Karine Dias <karine.smsfrg@gmail.com>

Boa tarde

Segue em anexo documento assinado

[Citação oculta]

Atenciosamente,

Gabriel L. Kotaba

Depto. Administrativo

**Atendimento ao cliente**

Whatsapp: 41-3057-3127

Cel.: 41-9.9948-6578

www.gasintec.com.br

Rua Dr. Heleno da Silveira, 919 - LJ 10

Boqueirão - Curitiba - Paraná.

CEP: 81750-340

 Teste de Central de Gás (assinado e carimbado).pdf
255K
Karine Dias
mat: 351322



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GAZY PROJETOS E INSTALACOES DE GAS LTDA
CNPJ: 34.560.236/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:02:53 do dia 25/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2021.

Código de controle da certidão: **D9D2.37F6.6739.0673**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Karine Dias
mat. 351322



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE: GAZY PROJETOS E INSTALACOES DE GAS LTDA

CNPJ: 34.560.236/0001-02

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 844875-4

ENDEREÇO: R. VÊNUS, 412 - SÍTIO CERCADO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (AUTO)	2020

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 90763/2021

EMITIDA EM: 11/03/2021

VÁLIDA ATÉ: 09/04/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: E79A.995E.4AE1.45CF-7.847B.B790.F435.826B-8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Karim
mat: 351322



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023726721-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.560.236/0001-02**
Nome: **GAZY PROJETOS E INSTALACOES DE GAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


mat: 351322



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GAZY PROJETOS E INSTALACOES DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.560.236/0001-02

Certidão nº: 31372472/2020

Expedição: 26/11/2020, às 14:38:42

Validade: 24/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GAZY PROJETOS E INSTALACOES DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.560.236/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.560.236/0001-02

Razão Social: GAZY PROJETOS E INSTALACOES DE GAS LTDA

Endereço: R VENUS 412 / SITIO CERCADO / CURITIBA / PR / 81910-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2021 a 29/03/2021

Certificação Número: 2021022801395690701339

Informação obtida em 11/03/2021 19:31:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Karine Dias
mat. 351322

GAZY PROJETOS E INSTALAÇÕES DE GAS LTDA
CONTRATO SOCIAL



WELLYNGTON TADEU KOTABA, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Curitiba-PR, nascido em 13/04/1985, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Rua Vênus, 412 - Sítio Cercado - Curitiba-PR, CEP 81910-330, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03321353309 expedida em 16/05/2019e válida até 16/05/2024e do CPF sob o nº 055.790.359-93.

PAULA RENATA GIMENES, brasileira, solteira, empresária, natural de Sabaudia, nascida em 29/12/1997, residente e domiciliada em Curitiba/PR, na Rua Vênus, 412 - Sítio Cercado - Curitiba-PR, CEP 81910-330, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05899292038 expedida em 13/03/2019 e válida até 03/05/2022e do CPF nº 009.938.239-39. Resolvem pôr este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade empresária limitada que regerá pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial de GAZY PROJETOS E INSTALAÇÕES DE GAS LTDA, e terá sede na Rua Vênus, 412 - Sítio Cercado - Curitiba-PR, CEP 81910-330.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade terá pôr objetivo o ramo de INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE GÁS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades de acordo Registro da JUCEPAR e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizada neste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL R\$
WELLYNGTON TADEU KOTABA	50.000	50.000,00
PAULA RENATA GIMENES	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições preço, direito de preferência para a sua



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 10:04 SOB Nº 41209117641.
PROTOCOLO: 194638944 DE 12/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903762491. NIRE: 41209117641.

GAZY PROJETOS E INSTALAÇÕES DE GAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Mat. 920154

[Handwritten signature]
Karine
mat. 921344



GAZY PROJETOS E INSTALAÇÕES DE GAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

aquisição se postas à venda no prazo de 30(trinta) dias, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio WELLYNGTON TADEU KOTAB. Aos pareceres e atribuições que responde pela empresa individualmente com poderes e atribuições de sócio administrador autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. Os sócios assinam pela empresa individualmente.

CLAUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por ser encontrados sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 10:04 SOB Nº 41209117641.
PROTOCOLO: 194438944 DE 12/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903762491. NIRE: 41209117641.

GAZY PROJETOS E INSTALAÇÕES DE GAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Tatiane Martins
Assistente Administrativa
Mat: 5575415

GAZY PROJETOS E INSTALAÇÕES DE GAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

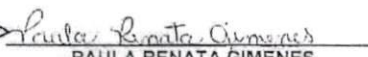


peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E assim por estarem justos e contratados datam e assinam o presente instrumento, em via única, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, de 25 de Julho de 2019.


WELLYNGTON TADEU KOTABA


PAULA RENATA GIMENES



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 10:04 SOB Nº 41209117641.
PROTOCOLO: 194638944 DE 12/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903762491. NIRE: 41209117641.

GAZY PROJETOS E INSTALAÇÕES DE GAS LTDA

LEUNDO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação


Tatiane Martins
Assistente Administrativa
Karina Dias
mat. 351322



SERVIÇO DISTRITAL DO UMBARÁ

Rua 12300 Fátima da Cruz, 4118 - Curitiba - PR - Fone: (41) 3015-0234
Nº de Inscrição: Raul Fomandaz Schipchovsky

Selo: OEH8P.UJIX7.Jceiv, Controle: 40045.180pe
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

RECONHEÇO por AUTÊNTICO as firmas de
WELLYASTON TADEU KOTABA e PAULA RENATA GIMENES***
Curitiba-PR, 12 de agosto de 2019
Em testemunho

Simone Zinko Naldo
ESCRIVÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 10:04 SOB Nº 41209117641.
PROTOCOLO: 194638944 DE 12/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903762491. NIRE: 41209117641.
GARY PROJETOS E INSTALAÇÕES DE GAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCATA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/08/2019
www.espressofacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Tabata Martins
Assistente Administrativo
Mat. 350595



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa – Oximille Comercio de Gases Ltda
CNPJ – 68.851.401/0001-99
Contato – 41-3349-4611 Luiz

ITEM	DESCRIÇÃO	Unr	QTDE	Valor unitário	Valor total
1	Manutenção de gases medicinais Teste de Estanqueidade na rede para identificação de possíveis vazamentos	Serv	1	2.970,00	R\$ 2.970,00

68.851.401/0001-99
OXIMILLE COM. DE GASES LTDA
RUA AZAROPOLIS, 1815
SITIO CERCADO - CEP 81900-000
CURITIBA - PR

Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

Karine Dias
matr. 95122



Karine Dias <karine.smsfrg@gmail.com>

Orçamento

1 mensagem

oximille@oximille.com.br <oximille@oximille.com.br>
Para: karine.smsfrg@gmail.com

10 de março de 2021 às 14:32

Bom dia,

Segue orçamento.

Att

OXIMILLE
Comércio de Gases Ltda. desde 1992

Oximille Comércio de Gases

Rua Izaac Ferreira da Cruz, 1815 - Bloco C - Loja 01
Curitiba - Paraná CEP: 81.870-000
Telefone: (41) 3349-4611 / (41) 3349-1836
E-mail: oximille@oximille.com.br
WhatsApp: (41) 99244-7433

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o Meio Ambiente.



Orçamento Oximille.pdf
246K

Karine
mat. 01

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 68.851.401/0001-99
Razão Social: OXIMILLE COMERCIO DE GASES LTDA ME
Endereço: RUA IZAAC FERREIRA CRUZ 1815 / PINHEIRINHO / CURITIBA / PR / 81900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2021 a 10/04/2021

Certificação Número: 2021031201522992492320

Informação obtida em 12/03/2021 11:36:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Karine Dias
Karine Dias
mat: 351322



Karine Dias
mat: 351322



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OXIMILLE COMERCIO DE GASES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 68.851.401/0001-99

Certidão nº: 8868659/2021

Expedição: 12/03/2021, às 11:39:20

Validade: 07/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OXIMILLE COMERCIO DE GASES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 68.851.401/0001-99, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cdt@tst.jus.br

Karine Dias
mat: 351322

≈a(0fã0L1EUBf2^↑¿|0W<1L0|1π,7M|n#U-T-L-||



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: Sertecsul Serviços Técnicos Do Sul Ltda

CNPJ: 03.385.957/0001-91

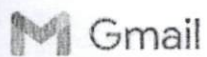
Contato: Gabriel Lucas

Favor carimbar e assinar a cotação.

ITEM	DESCRIÇÃO	Un	QTDE	Valor unitário	Valor total
1	Manutenção de gases medicinais Teste de Estanqueidade na rede para identificação de possíveis vazamentos	Serv	1		R\$ 3.200,00

03.385.957/0001-91
SERTECSUL SERVIÇOS
TÉCNICOS DO SUL LTDA
Rua Dr. Heleno da Silveira, 919 - Li. 111
CEP 81750-340 - Curitiba - PR

Katrine
ma



Karine Dias <karine.smsfrg@gmail.com>



Cotação (Sertecsul)

1 mensagem

MK Dream <grupomkdreamers@gmail.com>
Para: karine.smsfrg@gmail.com

11 de março de 2021 às 10:42

Bom dia

Segue em anexo cotação de teste de estanqueidade solicitada

Att

 Teste de Gás Sertecsul (1).pdf
240K


Karine Dias
mat: 351322

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.385.957/0001-91
Razão Social: SERTECSUL SERVIÇOS TÉCNICOS DO SUL LTDA
Endereço: R VENUS 412 / SITIO CERCADO / CURITIBA / PR / 81910-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2021 a 02/04/2021

Certificação Número: 2021030401441001861635

Informação obtida em 12/03/2021 11:36:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br


Karine Dias
mat: 351322



Página



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERTECSUL SERVICOS TECNICOS DO SUL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.385.957/0001-91
Certidão nº: 8868966/2021
Expedição: 12/03/2021, às 11:40:29
Validade: 07/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERTECSUL SERVICOS TECNICOS DO SUL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.385.957/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cdt@tst.jus.br


Karla Dias
mat: 351322



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício n. 009/2021.

PROT. N.º 00879-81-2021



Recebido 29/01/21

Ao Excelentíssimo Deputado:

Senhor Ademar Traino.

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.
Curitiba – Paraná.

MENSAGEM DE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 01/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Deputados:

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal: **Sr. Nassib Kassem Hammad**, que ao final subscreve, com fundamento no artigo 65, da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000, submete à apreciação dos Senhores Membros desta Assembleia Legislativa do Paraná o seguinte Projeto de Decreto Legislativo: "Prorroga em 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do Decreto Municipal n. 5184, de 03 de abril de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública, no âmbito da Saúde Pública, no Município de Fazenda Rio Grande, decorrente do Coronavírus – COVID-19, bem como para os fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000".

Considerando que a Saúde é um direito de todos e dever do Estado;

Considerando o teor da Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando a edição do Decreto Estadual n. 4230/2020, que garante políticas sociais e econômicas que visam a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Carta Magna de 1988;

Considerando a Lei Federal n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**



organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual n. 13.331, de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná;

Considerando o Decreto Federal n. 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS – em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo coronavírus (COVID-19) constitui emergência em saúde pública de importância internacional;

Considerando, ainda, que a Rede Municipal de Saúde deve implementar um plano de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para receber os casos mais graves, o que pode gerar a contratação de obras, serviços e compras em caráter emergencial;

Considerando, por fim, que em situação análoga, a ora vivenciada, demanda ações rápidas e eficazes por parte da Administração Pública Municipal, inclusive no tocante a aspectos orçamentários e financeiros – como remanejamento de recursos – torna-se necessária a Prorrogação da Declaração de Estado de Calamidade Pública no Município de Fazenda Rio Grande.

Ressalta-se que:

- a) O Município de Fazenda Rio Grande possui, atualmente, uma população superior a 100.000 (cem mil habitantes);
- b) O Município de Fazenda Rio Grande é vizinho a Capital do Estado – Curitiba – a qual conta com um expressivo número de casos confirmados de COVID-19 e que tais números continuam variando constantemente no decorrer das últimas semanas;
- c) Encaminha-se em anexo cópia do Boletim Epidemiológico com dados relativos a pandemia do COVID-19 nesta Municipalidade no decurso dos últimos meses.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**



Publicado no Diário
Oficial do Município
Nº 016
Data: de 28
JAN de 2021

DECRETO N.º 5513/2021.
De 27 de janeiro de 2021.

SÚMULA: "Prorroga os efeitos do Decreto n.
5184, de 03 de abril de 2020, conforme
específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA

Art. 1º. Prorroga em 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do Decreto Municipal n. 5184, de 03 de abril de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública, no âmbito da Saúde Pública, no Município de Fazenda Rio Grande, decorrente do Coronavírus – COVID-19, bem como para os fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. A prorrogação da vigência de que trata este Decreto fica sujeita ao reconhecimento pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, mediante a edição de Decreto Legislativo, conforme artigo 65, da Lei Complementar Federal n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de janeiro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



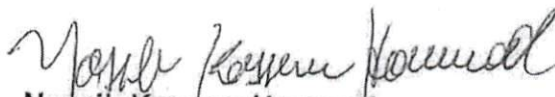
PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Portanto, Senhor Presidente, diante das considerações e demais fatos, acima delineados, os quais justificam a solicitação e elaboração de Decreto Legislativo de prorrogação dos efeitos da Declaração de Calamidade Pública – no âmbito da Saúde Pública – no Município de Fazenda Rio Grande por mais 180 (cento e oitenta dias) a contar de 1º de janeiro de 2021, o qual submete-se à apreciação desta Egrégia Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Fazenda Rio Grande, 27 de janeiro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/03/2021 a 25/03/2021)



Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 69/2021 Data: 25/03/2021

Material: 18810296 - Manutenção de gases medicinais: Teste de Estanqueidade na re Unid.: SV

1	GAZY PROJETOS E INSTALACOES DE GAS LTDA - (15875)	1,000	2.160,0000	2.160,00	Sim	***
1	OXIMILLE COMERCIO DE GASES LTDA ME - (9334)	1,000	2.970,0000	2.970,00	Não	
1	SERTECSUL SERVIÇOS TECNICOS DO SUL LTDA. - (6125)	1,000	3.200,0000	3.200,00	Não	
Total da Coleta:				2.160,00		

PROTOCOLO Nº 15542/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|--|---|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☒ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |

1) **OBJETO:** Dispensa de Licitação para contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço para Teste e Manutenção da rede de gases medicinais da Unidade de pronto Atendimento - UPA 24 horas conforme Solicitação da Secretária Municipal De Saúde.

2) **VALOR:** R\$ 2.160,00 (Dois mil cento e sessenta reais).

3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021**

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
954	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1000	Livres
955	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1303	Livres
956	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1369	Federal
983	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1494	Federal
981	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1000	Livres
982	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1303	Livres

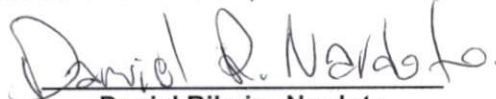
RECURSOS FINANCEIROS

☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.

☐ Não há previsão recursos financeiros

5) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 25/03/2020.



Daniel Ribeiro Nardoto
Compras e Licitações
Matrícula 358.099



Givanildo Francisco Pego
Matrícula - 349.543
Contador CRC/PR 04681/O-3

Protocolo nº: 15542/2021

Memorando nº: 189/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente com objeto semelhante, em se tratando de Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço para Teste e Manutenção da rede de gases medicinais da Unidade de pronto Atendimento - UPA 24 horas. Segundo solicitação da secretaria municipal de saúde, remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realização de Dispensa de Licitação, atendendo o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 26 de março de 2021.



Daniel Ribeiro Nardoto
Matricula 358.099
Departamento de Compras e Licitações

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER nº 201/2021

Processo nº 15542/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Dispensa de licitação

Pretende o município de Fazenda Rio Grande, através de requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, a contratação de empresa especializada para prestação de serviço para testes e Manutenção da rede de gases medicinais para a UPA – 24 horas.

Da análise do processo administrativo, temos que: o processo teve início com a requisição justificada do setor interessado, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente, há previsão financeira para o custeio da respectiva despesa. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Considerando o valor cotado, verifica-se que há hipótese de dispensa de licitação em razão do valor conforme previsto no art. 24, II, da Lei 8.666/93, nos estritos termos do que determina o citado dispositivo legal. A minuta de contrato juntada não encontra óbice frente à Lei de Licitações.

Ressalte-se, por fim que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do órgão solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de março de 2021.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



Protocolo nº: 15542/2021

Memorando nº: 189/2021

Requerente: Secretarias Municipais de Assistência Social e da Saúde.

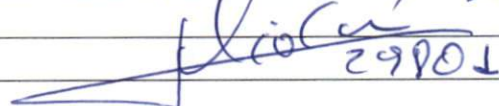
À Administração,

Para análise do Diretor Setorial de Compras e Licitação, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

AO GABINETE DO PREFEITO

P/ AUTORIZAÇÃO - ESTA
DIRETORIA CONCORDA COM A CONTRATAÇÃO

FAZ RIO GRANDE 31/03/21


29801

Fazenda Rio Grande, 31 de março de 2021.



Daniel Ribeiro Nardoto

Matricula 358.099

Departamento de Compras e Licitações



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



PROTOCOLO Nº 15542/2021 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2021

É inexigível a licitação, na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Objeto: Dispensa de Licitação para contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço para Teste e Manutenção da rede de gases medicinais da Unidade de pronto Atendimento - UPA 24 horas conforme Solicitação da Secretária Municipal De Saúde.

PESSOA JURÍDICA: GAZY PROJETOS E INSTALACOES DE GAS LTDA
CNPJ: 34.560.236/0001-02

VALOR: R\$: 2.160,00 (Dois mil cento e sessenta reais)

Dotação Orçamentária:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
954	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1000
955	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1303
956	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1369
983	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1494
981	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1000
982	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1303

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de Março de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 23/2021

PROTOCOLO: 15542/2021

OBJETO: Dispensa de Licitação para contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço para Teste e Manutenção da rede de gases medicinais da Unidade de pronto Atendimento - UPA 24 horas conforme Solicitação da Secretária Municipal De Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: GAZY PROJETOS E INSTALACOES DE GAS LTDA

CNPJ: 34.560.236/0001-02

VALOR: R\$ 2.160,00 (Dois mil cento e sessenta reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 31/03/2021

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 067/2021 de 01 de abril de 2021

Página 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

EDITAL N.º 007/2021 - CPCCR

De 31 de março de 2021

HOMOLOGA O EDITAL N.º 064/2019 DE RESULTADO DO CRESCIMENTO POR
ESCOLARIDADE ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO
MUNICÍPIO.

Súmula: Homologa o Edital nº 064/2019 de resultado
do Crescimento por Escolaridade Especial, dos
servidores públicos ocupante do Quadro Geral do
Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

A COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO -
CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018 e em
cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e Decreto 4030/2015, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Homologar o resultado do Edital nº 064/2019, dos procedimentos do
Crescimento por Escolaridade Especial, dos servidores públicos ocupante dos cargos
do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

Art. 2º - Os efeitos financeiros serão aplicados conforme determina a Lei
Complementar nº 142 de 28 de abril de 2017.

Fazenda Rio Grande/PR.

JÚLIO CESAR RIBAS NEIVA
Presidente da CPCCR
Portaria nº 050/2018

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Secretária da CPCCR
Portaria nº 050/2018

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1ª Andar) - Bairro Pioneiro
CEP: 83.833-018 - Fazenda Rio Grande/PR
Tel.: (41) 3628-7358 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

EDITAL N.º 008/2021 - CPCCR

De 31 de março de 2021

ENCERRA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTOS PARA O CRESCIMENTO POR APERFEIÇOAMENTO DE 2020,
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Súmula: Encerrar a prorrogação de prazo para
apresentação de documentos para o Crescimento
por Aperfeiçoamento de 2020 dos servidores
públicos do Quadro Geral e da Guarda Municipal do
Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

A COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO -
CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018 e em
cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e nº 103/2014 e Decretos nº 4029/2015 e
4030/2015, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Encerrar, após 30 dias da publicação, deste Edital a prorrogação de
prazo para o Crescimento por Aperfeiçoamento de 2020 dos servidores públicos do
Quadro Geral e Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná,
conforme publicado no Edital nº 011/2020.

Art. 2º - Encerrar, após 30 dias da publicação deste Edital, a prorrogação de
prazo para o Crescimento por Aperfeiçoamento de 2020 dos servidores públicos
dos servidores públicos do Quadro Geral e Guarda Municipal do Município de
Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme publicado no Edital nº 032/2020.

Art. 3º - Encerrar, após 30 dias da publicação deste Edital, a prorrogação de
prazo para o Crescimento por Aperfeiçoamento de 2020 dos servidores públicos do
Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme publicado no
Art. 3º do Edital nº 048/2020.

Art. 4º - Encerrar, após 30 dias da publicação deste Edital, a prorrogação de
prazo para apresentação de documentos para o Crescimento por Aperfeiçoamento
de 2020 dos servidores públicos da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio
Grande/Paraná, conforme publicado no Art. 3º do Edital nº 049/2020.

Art. 5º - Os documentos deverão ser protocolados na Secretaria ao qual o
servidor pertence e encaminhados a Comissão de Planos de Cargos, Carreira e
Remuneração, via FLY PROTOCOLO para o organograma 007.010.002.

Fazenda Rio Grande/PR

JÚLIO CESAR RIBAS NEIVA
Presidente da CPCCR
Portaria nº 050/2018

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Secretária da CPCCR
Portaria nº 050/2018

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1ª Andar) - Bairro Pioneiro
CEP: 83.833-018 - Fazenda Rio Grande/PR
Tel.: (41) 3628-7358 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 23/2021

PROTOCOLO: 15542/2021

OBJETO: Dispensa de Licitação para contratação de Empresa Especializada para
Prestação de Serviço para Teste e Manutenção da rede de gases medicinais da Unidade
de Pronto Atendimento - UPA 24 horas conforme Solicitação da Secretaria Municipal De
Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: GAZY PROJETOS E INSTALACOES DE GAS LTDA
CNPJ: 34.560.236/0001-02

VALOR: R\$ 2.160,00 (Dois mil cento e sessenta reais)
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, II, da Lei
8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 31/03/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 030/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 030/2021, o qual tem por objeto a
"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança
do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", por interesse
público, a pedido da Secretaria Municipal de Administração devido à reorganização
orçamentária municipal. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei
Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 184/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Março de 2021.

Nazib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.560.236/0001-02

Razão Social: GAZY PROJETOS E INSTALACOES DE GAS LTDA

Endereço: R VENUS 412 / SITIO CERCADO / CURITIBA / PR / 81910-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

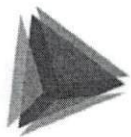
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2021 a 17/04/2021

Certificação Número: 2021031902023433362901

Informação obtida em 01/04/2021 11:06:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	23
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	15542/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Dispensa de Licitação para contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço para Teste e Manutenção da rede de gases medicinais da Unidade de pronto Atendimento - UPA 24 horas conforme Solicitação da Secretária Municipal De Saúde.
Dotação Orçamentária*	1505103020003206233000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.160,00
Data Publicação Termo ratificação	01/04/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME? ☐	
Há cota de participação para EPP/ME? ☐ Percentual de participação: 0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? ☐	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? ☐	
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 6123106988 (Logout)